



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253 - e-mail: presidencia@facape.br
CNPJ: 11.157.971/0001-66

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

EDITAL Nº 003/2022

*Seleção de professor(a) voluntário(a) para
ministrar atividades inerentes à docência como:
Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso.
Fulcro nas disposições normativas regimentais e
estatutárias da autarquia, na Lei Federal nº
9608/98.*

A Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF, mantenedora da Faculdade de Petrolina - FACAPE, no uso das suas atribuições, e sob o pálio da Lei Federal nº 9608/98 e da Resolução 007/2019 do Conselho Deliberativo Autárquico (CDA) da AEVSF/FACAPE, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à concessão de 03 (três) vagas de docente voluntário para coordenar Projetos de Pesquisa, Ensino ou Extensão; 05 (cinco) vagas para docente voluntário para Orientar Trabalhos de Conclusão de Curso no Colegiado de Direito. O referido processo será realizado de acordo com as disposições deste Edital, a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital se destina à seleção de docente para coordenar Projetos de Pesquisa, Ensino ou Extensão e Orientar Trabalhos de Conclusão de Curso no Colegiado de Direito mantido pela AEVSF/FACAPE.
- 1.2. O objetivo do presente processo é o estabelecimento dos critérios de seleção dos candidatos às referidas vagas.
- 1.3. Apenas profissionais qualificados, na forma do quanto estabelecido no presente edital, poderão concorrer às vagas ora disponibilizadas.
- 1.4. Os parâmetros normativos sobre os quais se fulcra o edital in voga são aqueles estabelecidos no texto da Lei 9608/98 e neste edital de seleção.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253 - e-mail: presidencia@facape.br
CNPJ: 11.157.971/0001-66

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Os candidatos interessados em concorrer ao Processo Seletivo objeto deste Edital deverão seguir os trâmites do cronograma abaixo:

DATA	HORA	EVENTO
14/03/2022	13h	Publicação do edital
15/03/2022	14h	Prazo para impugnação do Edital.
16/03/2022	14h	Divulgação do resultado das impugnações.
17/03/2022	08h	Início das Inscrições (Protocolo de requerimento por email da Diretora Acadêmica vania.lasalvia@prof.facape.br)
21/03/2022	18h	Final das Inscrições
22/03/2022	12h	Divulgação candidaturas deferidas
23/03/2022	20h	Impugnações às candidaturas
24/03/2022	20h	Lista final de candidatos
25/03/2022	A partir das 18h	Processo Seletivo (entrevistas)
28/03/2022	19h	Divulgação do resultado
29/03/2022	12h	Contestação do resultado (protocolo junto à secretaria da direção)
30/03/2022	19h	Respostas às contestações
31/03/2022	20h	Divulgação do resultado final

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS

3.1. Pelo presente edital são disponibilizadas 03 (três) vagas de docente voluntário para coordenar Projetos de Pesquisa, Ensino ou Extensão; 05 (cinco) vagas para docente voluntário para Orientar Trabalhos de Conclusão de Curso no Colegiado de Direito.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

4.1. Podem concorrer às vagas ora disponibilizadas pessoas físicas que comprovem qualificação profissional em nível superior em qualquer dos 08 cursos de graduação oferecidos pela AEVSF/FACAPE para as 03 (três) vagas; profissional em nível superior Bacharel em Direito para as 05 (cinco) vagas. Sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, desde que sejam maiores, devidamente capacitadas e habilitadas.

4.2. Todo o processo de inscrição e comunicação de resultados serão feitos por email pessoal de/para candidato interessado e o email institucional da Diretora Acadêmica, no endereço vania.lasalvia@prof.facape.br

4.3. Para inscrever-se e concorrer às vagas no presente processo é bastante os interessados enviarem no prazo de 17 a 21/03/2022 (às 18h):

- 1) curriculum vitae ou currículo Lattes/CNPq;
- 2) diploma de conclusão do curso de graduação de IES credenciada ao MEC;
- 3) declaração de matrícula ou conclusão de curso de pós-graduação; e



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253 - e-mail: presidencia@facape.br
CNPJ: 11.157.971/0001-66

4) um requerimento de inscrição atestando que conhecem e aceitam as regras do voluntariado e que concordam com presente edital.

Parágrafo primeiro – Nenhuma taxa ou quaisquer outros emolumentos serão cobrados dos interessados a este processo.

Parágrafo segundo - São cumulativos os requisitos estabelecidos nesta cláusula. A ausência de qualquer deles inabilita o interessado à concorrência de vaga neste edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção do voluntário será realizada por comissão composta por 3 (três) docentes efetivos da AEVSF/FACAPE.

5.2. Para selecionar o candidato a Comissão fará análise curricular e entrevista

5.3. Todos os candidatos com requerimento deferido serão entrevistados individualmente por vídeo conferência através da Plataforma Google Meet

5.4. As entrevistas serão agendadas através do e- mail de confirmação da inscrição.

Parágrafo primeiro – Cópias autenticadas dos documentos pessoais e currículos devem ser entregues pelos candidatos aprovados para a formalização do contrato

Parágrafo segundo – A autenticação das cópias poderá ser feita por servidor da AEVSF/FACAPE, mediante apresentação de documento original.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA VOLUNTÁRIA

6.1. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um Termo de Adesão, a ser firmado pelo professor selecionado;

6.2. Do Termo de Adesão constará obrigatoriamente a qualificação das partes, a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades;

6.3. A carga horária de atividades não poderá ser superior a 20 (vinte) horas semanais;

6.4. O professor(a) selecionado(a) deverá seguir as normas do Regimento Interno da FACAPE, o Estatuto da AEVSF e, no que couber o estatuto dos Servidores Públicos do Município de Petrolina, devendo zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

Parágrafo primeiro - Durante a prestação dos serviços voluntários será assegurada isonomia com os demais professores no que tange a acesso às dependências da FACAPE, participação nas reuniões, ao uso dos sistemas acadêmicos e à autonomia docente em relação aos seus alunos.

Parágrafo segundo - Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado assinado pela Diretoria Acadêmica e Presidência da AEVSF.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253 - e-mail: presidencia@facape.br
CNPJ: 11.157.971/0001-66

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DURAÇÃO DO VÍNCULO

7.1. O Termo de Adesão terá validade de 4(quatro) meses e poderá ser prorrogado a critério da AEVSF.

7.2. Em caso de prorrogação pode ser atribuído ao docente voluntário outros projetos de ensino, pesquisa ou extensão, a critério da Administração e na conformidade com a formação do docente.

Parágrafo primeiro - A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, apenas por conveniência da Administração;

Parágrafo segundo - Para observação do princípio da continuidade do serviço público e em face da natureza da atividade docente, resta vedada a cessação dos serviços ora descritos por manifestação unilateral do voluntário, se esta ocorrer antes do encerramento do semestre letivo.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Disposições não reguladas neste edital serão decididas pela Comissão de Seleção

Petrolina, (PE), 11 de março de 2022.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente da AEVSF/FACAPE



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253 - e-mail: presidencia@facape.br
CNPJ: 11.157.971/0001-66

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ inscrito sob CPF _____
candidato a Professor voluntário como _____ (coordenador
de projetos de ensino, pesquisa ou extensão; ou, professor orientador de TCC no curso
de Direito) para AEVSF/FACAPE no semestre 2022.1, declaro conhecer as obrigações,
deveres e direitos concernente à docência de professor voluntário em conformidade com
a Lei Federal nº 9608/98 e da Resolução 007/2019 do Conselho Deliberativo
Autárquico (CDA) da AEVSF/FACAPE.

Petrolina _____ de março de 2022.

Nome completo e assinatura do candidato.